

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

20/08/2024)

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA sob a Presidência do parlamentar Itan Lobo de Medeiros, e com os trabalhos secretariado pela Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. Ausente a Senhora Vereadora: Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos. Lida a ata da sessão anterior, a Presidência colocou a referida em votação: 20ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura realizada do dia 06/08/2024. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos dos Vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do EXPEDIENTE que constou do seguinte: **1- Do Poder Executivo – Mensagem de nº 21/2024** encaminhando o **Projeto de Lei nº 16/2024**, que dispõe sobre a cessão de uso de área pública pertencente ao Município de Cruzeta/RN, conforme memorial descritivo anexo, e dá outras providências. **2 – Do Senhor Vereador Patrício Sinderley Araújo de Assis**, encampado pelos demais Vereadores – **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO JOSÉ SOARES AFONSO**, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. Nada

mais havendo a ser tratado no expediente passou-se as apreciações das matérias constante da pauta da sessão. Em fase de segunda discussão e votação encontram-se: **1 – Do Poder Legislativo, Mesa Diretora: Projeto de Lei Complementar nº 04/2024**, que cria o cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências. E colocado em discussão e votação, recebeu cinco votos favoráveis, três votos desfavoráveis e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. Em fase de única discussão e votação encontram-se: **1 - Da Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas: Requerimento nº 33/2024** - Requer a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que o município adeque o **DECRETO Nº 12.115, DE 17 DE JULHO DE 2024**, *que institui o Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista*. E colocado em discussão e votação, recebeu oito votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **Requerimento nº 34/2024** – Requer a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que, se possível, devido a divisão que está ocorrendo no Cemitério, o nomedo antigo Cemitério seja colocado Cemitério Municipal São Miguel Arcanjo, e o novo Cemitério permanecesseo nome SãoJoão Batista. E colocado em discussão e votação, recebeu oito votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento dos Senhores **EDNALDO FRANCISCO PINTO, FRANCISCO DE ASSIS PINTO, JOSÉ CRISPIM DE ALMEIDA, FRANCISCA MEDEIROS E SÁTIRO FERNANDES DE MEDEIROS**, e que as referidas manifestações sejam comunicadas as suas famílias. E colocado em discussão e votação, recebeu oito votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **2- Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo - Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO ALVES MEDEIROS**

DOS SANTOS, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. E colocado em discussão e votação, recebeu oito votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção- Proposição Aprovada. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrado os trabalhos às cinco horas e quarenta minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, 13 de agosto de 2024.

Ver. Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
1º Secretária

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR – PSB

Processo nº 121/2024

REQUERIMENTO Nº 35/2024

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei 16/2024, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 19 de agosto de 2024.

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR– PSB**

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente proposição, para que o Projeto de Lei 16/2024, do Poder Executivo, seja apreciado e votado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora propostas se justificam, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR– PSB**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR - MDB

Processo nº 122/2024

REQUERIMENTO Nº 36/2024

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado reparos na Ponte do Rio Quimporó, e uma camada de asfalto sobre as pontes do Riacho do Fechado e Salgado.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 19 de agosto de 2024.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador- MDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com a presente proposição, solicitar ao setor competente da Prefeitura Municipal, que seja atendida a referida solicitação. Pois, visa facilitar o tráfego das pessoas da área rural do município, e todos aqueles que trafegam por tais localidades.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador- MDB

ORDEM DO DIA

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR – PSB

Processo nº 121/2024

REQUERIMENTO Nº 35/2024

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei 16/2024, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 19 de agosto de 2024.

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR– PSB**

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente proposição, para que o Projeto de Lei 16/2024, do Poder Executivo, seja apreciado e votado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora propostas se justificam, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR– PSB**

EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI N° 16/2024

Dispõe sobre a cessão de uso de área pública pertencente ao Município de Cruzeta/RN, conforme memorial descritivo anexo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, da área de 9.973,84 m² (nove mil, novecentos e setenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados), situada na zona rural do Município de Cruzeta/RN, conforme descrito no memorial descritivo anexo a esta.

Art. 2º - A cessão de uso da área mencionada no artigo anterior será destinada à instalação de uma usina de tratamento de resíduos sólidos, devendo o cessionário cumprir com as normas ambientais e urbanísticas vigentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo os critérios para a cessão, bem como as condições de uso e conservação da área.

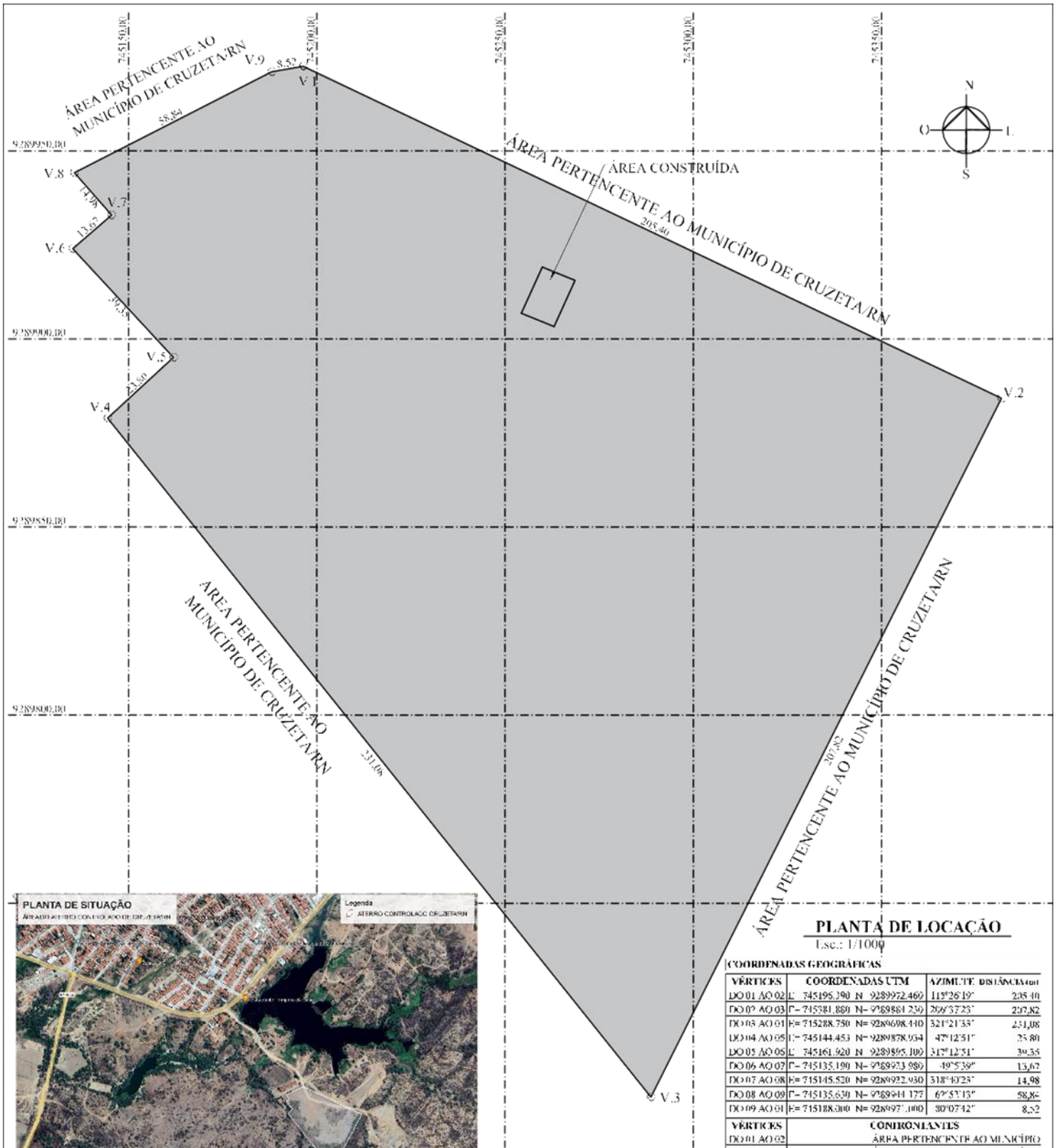
Art. 4º - O cessionário deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessão, o projeto de utilização da área, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal, observando as diretrizes do Plano Diretor e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - A cessão poderá ser rescindida pelo Município em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou na regulamentação a ser editada, assegurando-se ao cessionário o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 12 de agosto de 2024.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala: 1/1000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

VÉRTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 02	E= 745195,290 N= 9289972,469	115°26'19"	235,40
DO 02 AO 03	E= 745581,869 N= 9289884,236	269°37'25"	207,82
DO 03 AO 04	E= 745288,750 N= 9289698,410	521°21'33"	231,08
DO 04 AO 05	E= 745144,453 N= 9289878,934	47°12'51"	25,80
DO 05 AO 06	E= 745161,920 N= 9289895,109	317°12'51"	39,55
DO 06 AO 07	E= 745135,190 N= 9289923,989	19°5'39"	13,62
DO 07 AO 08	E= 745145,520 N= 9289922,930	318°40'23"	14,98
DO 08 AO 09	E= 745135,630 N= 9289941,177	67°53'13"	58,82
DO 09 AO 01	E= 745188,010 N= 9289971,100	30°07'42"	82,2

VÉRTICES	CONDOMÍNIOS
DO 01 AO 02	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 02 AO 03	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03 AO 08	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 08 AO 09	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M ²):	34488,39
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):	803,46

PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

ESTAB. DE REG. DE GRAND. DO NORDE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

PRACA RAYO DE GODOY, S/N - CEP: 58.512-005

FOFONES: (84) 3429-22253 - CNPJ: 08. 062.010601-29

EMAIL: prefeitura@sez.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: A39174-1

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
CNPJ: 08.106.516/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA: LEVANTAMENTO CADASTRAL
TIPOLOGIA DA OBRA: ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE CRUZETA/RN
PROPRIETÁRIO(A): MUNICÍPIO DE CRUZETA
ENDEREÇO DA OBRA: CRUZETA/RN

RESUMO DAS ÁREAS: Área: 34.488,39m²
Perímetro: 803,46m

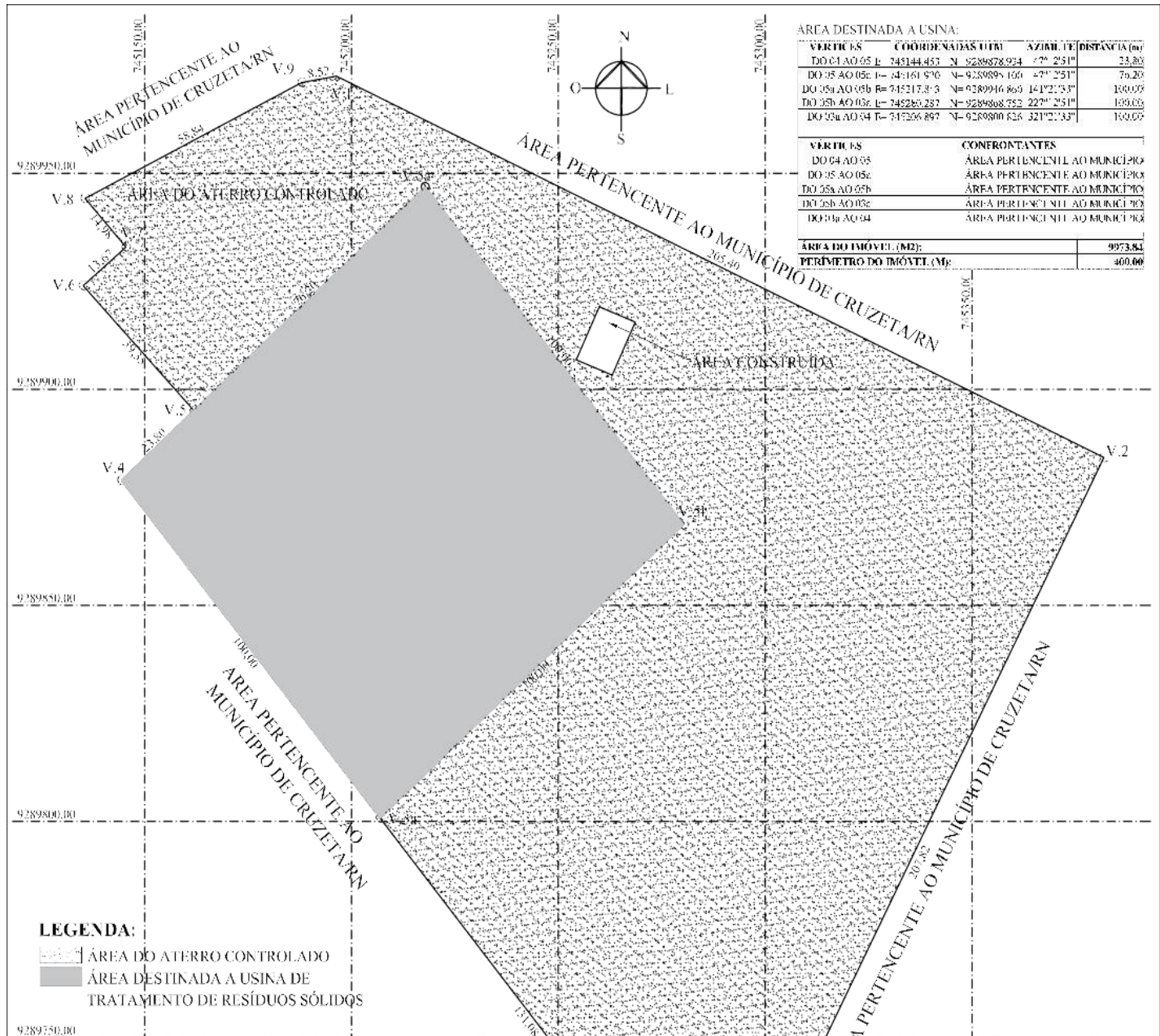
ESCALA: 1/1000

CONTEÚDO DA PRANCHA: N° DA PRANCHA

01

LEVANTAMENTO CADASTRAL

DATA: 10/2023



ÁREA DESTINADA A USINA:

VERTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 05 L	745144,451 N - 9289878,924 E	47° 25' 11"	33,83
DO 05 AO 05C L	745161,976 N - 9289899,150 E	47° 25' 11"	79,23
DO 05B AO 05B F	745217,313 N - 9289916,863 E	141° 21' 33"	130,09
DO 05B AO 03G L	745260,287 N - 9289908,752 E	227° 21' 31"	139,03
DO 03H AO 034 F	745266,897 N - 9289800,626 E	321° 21' 33"	130,09

VERTICES	CONFRONTANTES
DO 04 AO 05	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05 AO 05C	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05B AO 05B	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 05B AO 03C	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03H AO 034	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M2): 9973,84
 PERÍMETRO DO IMÓVEL (M): 400,00

LEGENDA:

- ÁREA DO ATERRO CONTROLADO
- ÁREA DESTINADA A USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala: 1/1000

ÁREA DO ATERRO CONTROLADO:

VERTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 02 L	745196,390 N - 9289972,460 E	115° 26' 19"	205,40
DO 02 AO 03 F	745281,880 N - 9289881,230 E	206° 37' 23"	207,82
DO 03 AO 04 F	745283,750 N - 9289698,410 E	321° 21' 33"	231,08
DO 04 AO 05 L	745144,451 N - 9289878,924 E	47° 12' 51"	73,80
DO 05 AO 06 L	745161,920 N - 9289895,100 E	317° 12' 51"	39,55
DO 06 AO 07 F	745155,180 N - 9289923,980 E	49° 5' 39"	13,67
DO 07 AO 08 F	745145,520 N - 9289932,930 E	318° 40' 23"	14,98
DO 08 AO 09 F	745155,630 N - 9289941,177 E	62° 52' 43"	58,84
DO 09 AO 01 L	745183,000 N - 9289971,000 E	307° 07' 42"	8,52

VERTICES	CONFRONTANTES
DO 01 AO 02	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 02 AO 03	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 03 AO 08	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
DO 08 AO 01	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

ÁREA DO IMÓVEL (M2): 34489,39
 PERÍMETRO DO IMÓVEL (M): 803,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
 PRAÇA JOÃO DE GÓES, 167 - CEP: 59.575-000
 FONES: (84) 3473-22 / 3232 - CNPJ: 08.162.000/01-59
 E-MAIL: prefeitura@cruzeta.rn.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº: A39174-3

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
 CNPJ: 08.106.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA	LEVANTAMENTO CADASTRAL	
TIPOLOGIA DA OBRA:	ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE CRUZETA/RN	
PROPRIETÁRIO (A):	MUNICÍPIO DE CRUZETA	
ENDEREÇO DA OBRA:	CRUZETA/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTÉUDO DA FRANCHA	Nº DA FRANCHA
Área total do Aterro: 34.488,39m² Área destinada à usina: 9.973,84m²	LEVANTAMENTO CADASTRAL	01
ESCALA	1/1000	DATA: 08/2024

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Do Senhor Vereador Patrício Sinderley Araújo de Assis, encampado pelos demais Vereadores – **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO JOSÉ SOARES AFONSO**, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.